



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 26.10 a 08.11
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

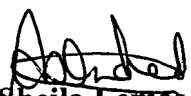
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

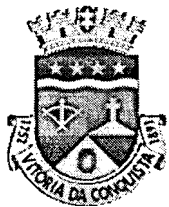
Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE CAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.027	3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte	19		160.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19		50.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	60.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	100.000,00	
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				210.000,00	210.000,00

TOTAL GERAL R\$ 210.000,00





Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.02 6	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		100.000,00
2403	1230600522.02 6	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos

dom.pmvc.ba.gov.br



e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.027	3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte	19		160.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19		50.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	60.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	100.000,00	
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				210.000,00	210.000,00

TOTAL GERAL R\$ 210.000,00

DECRETO Nº 21.475, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a intervenção parcial no sistema público de transporte coletivo no Município de Vitória da Conquista – BA, na Associação das Empresas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Vitória da Conquista-ATUV, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.449.077/0001-71, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Constituição da República, Leis Federais nºs 8.987/95 e 12.587/12 e Lei Municipal 968/99,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 26/10/21
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Dat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

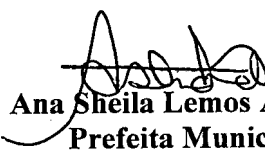
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.*

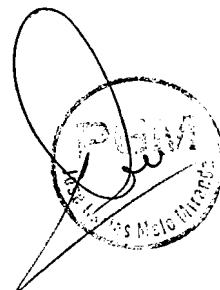
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.107	3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte	19		160.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19		50.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	60.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	100.000,00	
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				210.000,00	210.000,00

TOTAL GERAL R\$ 210.000,00

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.





2402	Restituições Trabalhistas	19	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 50.000,00				

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.

DECRETO Nº 21.474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 26 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	19		160.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19		50.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	60.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	100.000,00	
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				210.000,00	210.000,00



TOTAL GERAL R\$ 210.000,00

* Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material no Anexo Único.

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – 3ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, face a homologação do resultado final do processo seletivo Edital nº 003/2021 em 25 de agosto de 2021 e,

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados na 2ª convocação, conforme Edital de Desistência publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2021, Edição 3.016, Ano 14, páginas 59-61;

CONSIDERANDO o número de candidatos convocados que solicitaram reposicionamento, conforme Edital de Reclassificação publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2021, Edição 3.016, Ano 14, páginas 62-65;

Resolve efetuar a **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para apresentação da documentação, conforme Anexo II, e, encaminhamentos para realização dos exames admissionais, que deverá ocorrer na Rede de Atenção à Criança e Adolescente, localizada na Praça Tancredo Neves, 116, Centro, nesta cidade, no período e horários abaixo apresentados:

03/11/2021 (das 8:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:30 h) - para encaminhamento do exame admissional, conforme Edital.

03 a 05/11/2021 (das 8:30 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:30 h) - para recebimento do laudo médico e documentação exigida, conforme Anexo II deste Edital.

O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, munido de documentos requeridos neste edital, será considerado como desistente, bem como o candidato que for convocado e não desejar contratação naquele momento, deverá solicitar por escrito na Secretaria de Educação e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente (subitens 17.13, 17.14 e 17.15 do edital de abertura).

Vitória da Conquista - BA, 28 de outubro de 2021.

Edgar Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Kairan Rocha Figueiredo
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



PES-F-013-02

Edital nº 003/2021

3ª Convocação

dom.pmvc.ba.gov.br